



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTADAS

DECRETO LEGISLATIVO nº 01 de 30 de Dezembro de 1993.

Cria a gratificação natalina de ajuda de custo do Prefeito e Vice Prefeito, correspondente ao 13º salário.

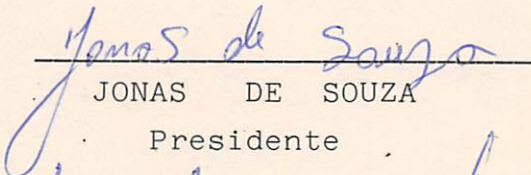
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, no uso das suas atribuições: FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica criada a gratificação natalina de ajuda de custo do Prefeito e Vice-Prefeito, correspondente ao 13º salário.

PARÁGRAFO ÚNICO - A presente gratificação será igual ao total dos vencimentos recebidos no mês de Dezembro de cada exercício.

Artigo 2º - O presente Decreto legislativo entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

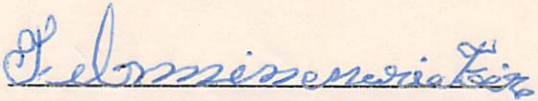
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, 30 de Dezembro de 1993.


JONAS DE SOUZA

Presidente


ZÉLIA MARIA DA SILVA ARAÚJO

1º Secretaria


FELISMINA MARIA FREIRE

2º Secretaria